



CRF-CE

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO CEARÁ

Circular nº. 002/2021

Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2021

Remetido por: Comissão Eleitoral do CRF/CE Certame de 2021

Aos Senhores (as) Farmacêuticos (as) do CRF/CE

Assunto: Informações sobre justificativa eleitoral

Caros Farmacêuticos (as),

A Comissão Eleitoral do CRF/CE, ao cumprimentá-los respeitosamente, vem informar, que após o encerramento das eleições para escolha dos membros da Diretoria e Conselheiros Regionais, **iniciou-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, para apresentação da justificativa dos eleitores que não votaram, sendo assim, **até 11/01/2022**, em consonância com os termos do art. 6º, da Resolução 690 do CFF.

Para apresentação da justificativa eleitoral, o farmacêutico deverá ingressar no sítio eletrônico <https://votafarmaceutico.org.br/#/> e acessar a aba “justificativa”, preenchendo o formulário eletrônico disponibilizado e fundamentar a ausência do seu voto. Serão aceitas a remessa de arquivos no formato PDF (Portable Document Format), para comprovação da justificativa ofertada.

Importante informar, que o eleitor que faltou com a obrigação de votar e não apresentar justificativa, **ser-lhe-á aplicada multa no valor de 10% da anuidade da Pessoa Física** (art. 6º da Resolução 690 do CFF).

Considerando, a excepcionalidade de um certame eminentemente eletrônico, esta Comissão Eleitoral, não tem economizado esforços para que as eleições tenham um deslinde lícito e probó, razão pela qual, disponibiliza atendimento em tempo integral via endereço eletrônico (comissaoeleitoral@crfce.org.br), para retirada de dúvidas e orientá-los sobre como proceder a depender da questão apresentada.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



EXPEDITO ROGILDO CORDEIRO CARLOS

Presidente da Comissão Eleitoral para o Pleito de 2021